



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição Nº. 3449

Boa Vista, quarta-feira, 03 de abril de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interina)



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado.....	2
Casa Civil.....	3
Casa Militar.....	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	3
Secretaria de Estado da Fazenda.....	3
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	7
Secretaria de Estado da Infraestrutura	15
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	15
Secretaria de Estado da Saúde	16
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16
Agência de Fomento do Estado de Roraima.....	16
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	16
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	16
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	17
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	19
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	19
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	21
Polícia Civil	23
Universidade Estadual de Roraima	25
Prefeituras	26
Outras Publicações.....	27

Esta edição circula com 27 páginas

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Márcio Glayton Araujo Grangeiro

PORTARIA Nº 120/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR ARTHUR HENRIQUE BAÚ para o Cargo em Comissão de Assessor de Projeto – Código/Padrão: CDI - I, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 121/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR GERLANE DA COSTA QUADROS para o Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria Chefe de Gabinete das Diretorias – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 122/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o servidor efetivo CÍCERO ALEXANDRINO FEITOSA CHAVES para o Cargo em Comissão de Assessor Especializado – Código/Padrão: CNES - IV, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 123/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o servidor efetivo EDIRIVALDO DE JESUS RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Assessor Especializado – Código/Padrão: CNES - IV, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 124/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de

dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR o servidor efetivo JEFFERSON PEIXOTO GOMES para o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II – Código/Padrão: CDS - I, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 125/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO Memorando nº 24/2019 - GELOG/ITERAIMA de 27 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos servidores efetivos, no cargo de Vigia do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, nos dias e horários especificados na tabela abaixo, referente ao mês de abril de 2019.

HORARIO	SERVIDOR	01/04/19 (Segunda)	02/04/19 (Terça)	03/04/19 (Quarta)	04/04/19 (Quinta)	05/04/19 (Sexta)	06/04/19 (Sábado)	07/04/19 (Domingo)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
HORARIO	SERVIDOR	08/04/19 (Segunda)	09/04/19 (Terça)	10/04/19 (Quarta)	11/04/19 (Quinta)	12/04/19 (Sexta)	13/04/19 (Sábado)	14/04/19 (Domingo)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FOLGA	FOLGA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
HORARIO	SERVIDOR	15/04/19 (Segunda)	16/04/19 (Terça)	17/04/19 (Quarta)	18/04/19 (Quinta)	19/04/19 (Sexta)	20/04/19 (Sábado)	21/04/19 (Domingo)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	X	FOLGA	X
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	FOLGA	X
HORARIO	SERVIDOR	22/04/19 (Segunda)	23/04/19 (Terça)	24/04/19 (Quarta)	25/04/19 (Quinta)	26/04/19 (Sexta)	27/04/19 (Sábado)	28/04/19 (Domingo)
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
HORARIO	SERVIDOR	29/04/19 (Segunda)	30/04/19 (Terça)	Obs*: A servidora Vigia IEDA GENTIL CHAVES ficará no mês de ABRIL/2019, no horário vespertino, das 13:30 as 19:30. Obs*: O horário dos servidores vigias está regulamentado na ITERAIMA-CARP/PORTARIA nº 096/2017. Obs*: O servidor Vigia MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE estará de férias de 10/04/2019 a 19/04/2019.				
13:30 as 19:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-					
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA					
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE	X	FOLGA					
19:30 as 07:30	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FOLGA	X					

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 126/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018;
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a pedido, o servidor EUDE MARROCK DA SILVA BRITO habilitado através do Concurso Público 001/2013 ITERAIMA, para Cargo Efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, pertencente ao Quadro do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 127/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de

dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO despacho contido no Processo nº 230/2018, fls. 159, de 28 de março de 2019.
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 230/2018, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos do Iteraima – exercício 2018/2019.
- Gibeonita Diógenes Chaves - Cargo: Assistente Administrativo (Fiscal);
- Adriana Penha Ribeiro - Cargo: Gerente de Logística (Gestora).
Art.2º Fica revogada a Portaria nº 608/2018 de 26/09/2018.
Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 128/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR LUCENILDA PEREIRA AGUIAR para o Cargo em Comissão de Assessora de Projeto – Código/Padrão: CDI - I, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ ITERAIMA
Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 129/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
Estabelece procedimento interno para cobrança das custas processuais e valores dos demais serviços técnicos instituídos pela Lei 1.252, de 12 de fevereiro de 2018, para regularização fundiária rural.
O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Governamental nº 51 – P, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei 1.252, de 19 de fevereiro de 2018, no art. 25, da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014 e no art. 69 da Lei nº 1.063, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

- TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Estabelecer o procedimento interno para cobrança das custas processuais referente aos processos de regularização fundiária rural, bem como dos demais serviços prestados pelo Instituto de Terras e Colonização de Roraima.
TÍTULO II
PREÇO DOS SERVIÇOS E CUSTAS REGULARES DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ITERAIMA
CAPÍTULO I
PREÇO DOS SERVIÇOS E CUSTAS REGULARES DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL
Art. 2º O preço dos serviços e custas regulares do processo de regularização fundiária rural serão aferidos de acordo com a aplicação das fórmulas constantes do Anexo I, da Lei nº 1.252/2018.
Art. 3º O cálculo e a cobrança das Custas Regulares do processo de regularização fundiária rural serão feitos no ato da abertura do processo.
§1º Em caso de discordância, o interessado deverá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis e utilizando-se da fórmula constante do Anexo I, Item 1, da Lei nº 1.252/2018, apresentar o cálculo que entende ser correto.
I – Será indeferido o recurso discordante do valor das custas que for interposto:
a) Fora do prazo;
b) Que não aplicou a fórmula indicada no Anexo I, Item 1, da Lei nº 1.252/2018;
c) Por quem não for o interessado na regularização fundiária.
II – O não acolhimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato administrativo, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
III – Apresentado o cálculo pelo Requerente, o processo será submetido à DIPRE, o qual analisará a defesa apresentada e de forma fundamentada confirmará ou retificará o valor original.
IV – Em caso de retificação, deverá ser acostado aos autos a nova memória de cálculo contendo a correção.
V – Havendo a retificação do valor, o processo será encaminhado para confecção do novo boleto com o valor corrigido e intimado o Interessado para recolher o valor no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§2º O Trâmite processual somente terá início, após a comprovação do seu recolhimento, o qual será aferido pela DIRAD.

Art. 4º Não havendo manifestação do Interessado ou não recolhimento do valor devido no prazo estipulado, os autos serão encaminhados ao Setor de Arquivo e Protocolo para baixa e arquivamento.

Art. 5º O Requerente, mediante o pagamento da taxa de desarmamento, poderá solicitar o desarmamento dos autos.

§1º O Requerimento de desarmamento será instruído com o comprovante de pagamento do boleto da taxa de desarmamento, o qual será requerido pelo Interessado à DIRAD.

§2º Após o desarmamento, o interessado deverá requerer à DIRAD o boleto referente às custas processuais, efetuar o pagamento e juntar aos autos o comprovante de quitação.

§3º Efetuado o pagamento das custas, o processo seguirá o fluxo processual conforme portaria vigente.

CAPÍTULO II
PREÇO DOS DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 6º O preço dos demais serviços prestados pelo Iteraima serão aferidos de acordo com a aplicação das fórmulas constantes do Anexo III, da Lei nº 1.252/2018.

Art. 7º O cálculo e a cobrança do preço dos demais serviços prestados serão efetuados quando solicitados pelo Requerente e antes de sua efetiva realização.

Art. 8º A competência para o cálculo e a cobrança do preço dos demais serviços prestados será da diretoria sobre a qual recaia a obrigação de realizar o serviço, de acordo com o definido nas demais normas internas do Iteraima ou, nos casos omissos, por ordem do Presidente do Iteraima ou delegação deste aos Diretores.

Art. 9º A diretoria competente procederá a aferição do preço a ser cobrado mediante confecção da memória de cálculo, a qual será juntada aos autos.

§1º Após aferição das custas, a diretoria responsável procederá de acordo com o disposto nos § 2º do art. 3º desta Portaria.

§2º Havendo apresentação de recurso, os autos retornarão à diretoria que, de forma fundamentada, apreciará a defesa apresentada confirmando ou retificando o valor original.

§3º Aplica-se a este capítulo, além do insculpido nos § 2º do art. 3º, as disposições dos artigos 4º e 5º desta Portaria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Nos processos instaurados após a entrada em vigor da Lei nº 1.252/2018 e antes da publicação da presente Portaria o cálculo do preço e a cobrança do valor das Custas Regulares e demais serviços será realizada de acordo com o disposto no Capítulo I, II e III, do Título II.

§1º Os processos já instruídos com as devidas peças técnicas deverão retornar ao setor competente para proceder com o cálculo do preço do valor devido e posterior intimação do administrado.

§2º Os autos processuais nos quais constem serviços referentes ao Anexo III, da Lei 1.252/2018, que já tenham sido realizados deverão retornar à diretoria competente para aferir o preço da cobrança.

§3º Aplica-se a este capítulo, além do insculpido nos §2º do art. 3º, as disposições dos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 11 No valor cobrado pelo serviço listado no item 10, da tabela constante do Anexo III, da Lei nº 1.252/2018, os cm2, (centímetros quadrados) a que se refere a fórmula representam a área do papel utilizado para a prestação do serviço.

Parágrafo único. O tamanho do papel (A4, A3 ou outro) utilizado variará conforme a demanda do Interessado.

Art. 12 As peças técnicas a que se refere o item 11, da tabela constante do anexo III, da Lei nº 1.252/2018, são plantas e memoriais descritivos sobre os quais recaem análises, laudos, relatórios e pareceres elaborados pelos servidores do Iteraima.

Art. 13 Não será cobrado o preço pelo valor do serviço constante do item 6, do Anexo III, da Lei nº 1.252/2018, caso o Requerente não tenha contribuído para o fato merecedor de aditivo e/ou retificação.

Art. 14 Após a confirmação do pagamento, os autos seguirão o fluxo processual conforme portaria vigente, visando à conclusão dos atos necessários à outorga do instrumento de regularização fundiária adequado.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino do Iteraima

Decreto nº 51-P/2018

PORTARIA Nº 119/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Cristiano Ferreira Amurim	Assistente Administrativo	047700121	2018/2019	18/03 a 16/04/2019
Diana Pereira Barbosa	Assistente Administrativo	047700128	2017/2018	18/03 a 01/04/2019 (1ª etapa)
Fernando Bruno Pinheiro Vale	Geógrafo	047700018	2018/2019	06 a 15/05/2019 (1ª etapa)
Inayra Vieira de Souza Oliveira	Técnica Imobiliária	047700057	2018/2019	22/04 a 01/05/2019 (1ª etapa)

Irisleide dos Santos e Silva	Assessora Especializada	024900301	2016/2017	07 a 21/03/2019 (2ª e última etapa)
Almosarife	Almosarife	047700055	2017/2018	20/03 a 18/04/2019
Juliana Dorigon	Administradora	047700061	2017/2018	22/04 a 01/05/2019 (3ª e última etapa)
Julio César da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	047700047	2018/2019	01 a 30/04/2019
Leandro dos Santos Sales	Assistente Administrativo	047700091	2018/2019	13 a 22/05/2019 (1ª etapa)
Marcos Roberto Furtado Leite	Vigia	047700014	2018/2019	10 a 19/04/2019 (1ª etapa)
Roberto César Evelin Borges Schaly	Mototista	047700086	2018/2019	22/04 a 06/05/2019 (1ª etapa)
				15 a 29/07/2019 (2ª etapa)
Rodrigo dos Santos Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	047700046	2017/2018	18/03 a 16/04/2019
Vasco Williams de Melo Rodrigues Nicácio	Assistente Administrativo	047700113	2017/2018	01 a 15/04/2019 (1ª etapa)
Vago Almeida Santiago	Assistente Administrativo	047700116	2017/2018	22/04 a 01/05/2019 (1ª etapa)
Zandro Kelson do Nascimento Pereira	Técnico Agropecuário	047700099	2018/2019	26/03 a 04/04/2019 (1ª etapa)

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Janaína Carneiro Costa

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 313 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Comunicar seu afastamento, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público e de Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29MAR2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0003253/2019-00, de 11MAR2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056191 e o código CRC 104D202A.

PORTARIA Nº 315 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28MAR2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0003253/2019-00, de 11MAR2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056191 e o código CRC 3B31FFC9.

PORTARIA Nº 316 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVIERA, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos nos dias 15, 16 e 22ABR2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004544/2019-15, de 29MAR2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056230 e o código CRC 8B8C10E8.

PORTARIA Nº 317 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ ROCHANETO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, nos dias 15, 16 e 22ABR2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056251 e o código CRC AD087640.

PORTARIA Nº 318 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 046/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6368, de 21JAN2019, nos períodos de 12 a 21ABR2019 e de 24MAI2019 a 1ºJUN2019, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. RAPHAEL TALLES PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056341 e o código CRC A1651300.

PORTARIA Nº 319 - PGJ, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Mucajaí/RR, nos períodos de 12 a 21ABR2019 e de 24MAI2019 a 1ºJUN2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 02/04/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0056343 e o código CRC B32577C0.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 402 – DG, 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do policial militar ST PM GERLAN MOREIRA DE ALMEIDA BRAGA, em face do deslocamento para os municípios de Caracarái/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, nos dias 02ABR19 e 03ABR19, com pernoite, para realizar a segurança institucional da equipe do Conselho Nacional do Ministério Público em razão da Correição Ordinária. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004573/2019-79. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 01/04/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0055615 e o código CRC 02CD6DCD.

PORTARIA Nº 403 – DG, 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do policial militar SD CLEONILDO FERREIRA LIMA, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre/RR, no dia 01ABR19, sem pernoite, para realizar segurança institucional da equipe do Conselho Nacional do Ministério Público em razão da Correição Ordinária. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004571/2019-80. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 01/04/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0055641 e o código CRC 1F33F7A8.

PORTARIA Nº 404 – DG, 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com